Ano 17 • Número 05 • 12 de março de 2014 • www.cni.org.br

Nesta Edição:

- MPV 627 pode ser votada na Comissão Mista na próxima semana;
- Apresentado Relatório à Medida Provisória que trata do RDC;
- Câmara dos Deputados conclui a votação do novo Código de Processo Civil;
- CCJ aprova ingresso do Brasil na Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral;
- Participação da CNI em audiências públicas;

MPV 627 pode ser votada na Comissão Mista na próxima semana

Após analisar 513 emendas apresentadas à Medida Provisória 627/2013, que extingue o Regime Tributário de Transição (RTT) após a adoção pelo Brasil das regras contábeis internacionais (IFRS) e dispõe sobre a tributação de empresa domiciliada no Brasil com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de lucros obtidos no exterior por controladas e coligadas, o deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ) afirmou que deve divulgar uma versão definitiva do seu parecer no dia 17 (segunda-feira) e que pretende colocá-lo em votação na Comissão Mista no dia 19 (quarta-feira).

O relator adiantou algumas inovações que pretende formalizar na próxima semana, como elevar as sanções ao auditor fiscal da Receita que constituir crédito tributário ou aplicar multa pecuniária contrariando súmulas da do STF, STJ, AGU e Carf e alterar as regras relativas ao pagamento de IR sobre lucro no exterior. Pelo texto original da MP, as empresas teriam cinco anos para recolher os impostos devidos sobre seus lucros obtidos fora do Brasil, sendo que 25% do lucro deveriam ser incorporados ao balanço no primeiro ano. No parecer preliminar já havia sugerido prazo de oito anos, mas, hoje, reduziu a incorporação de 25% para 17% no primeiro ano. Além disso, segundo Cunha, não serão tributados os lucros apurados e os dividendos declarados entre 2008 e 2014, e não apenas dos dividendos efetivamente pagos até a data de promulgação da lei conversão da MP.

Apresentado Relatório à Medida Provisória que trata do RDC

A senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR) apresentou parecer favorável à Medida Provisória 630/2013, que trata do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. O parecer acata, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV), 4 das 30 emendas apresentadas, o que motivou o pedido de vista coletiva.

Os pontos de destaque do PLV constantes do parecer apresentado são:

- ✓ Extensão do uso do RDC nas licitações e contratos em geral, e não somente sua ampliação a obras do sistema prisional;
- ✓ Alteração dos critérios de julgamento na modalidade de contratação integrada retirando a obrigatoriedade de o vencedor ter que entregar imediatamente após o julgamento o detalhamento dos quantitativos e custos unitários; e
- ✓ Inserção da possibilidade de utilização da contratação integrada para licitação de serviços de manutenção e/ou operação do objeto executado por prazo não superior a 5 anos, contados a partir da data da entrega da obra.



A votação foi suspensa e se prevê retomar na próxima terça-feira, 18/03, às 14h30min. Caso não seja votada a medida provisória passa a trancar a pauta a partir de 20 de março.

Câmara dos Deputados conclui a votação do novo CPC

A Câmara dos Deputados concluiu, hoje, a votação do destaques ao texto-base do novo Código de Processo Civil - CPC (projetos de lei nºs 6025, de 2005 e 8046, de 2010).

Destacam-se no texto aprovado:

Desconsideração de personalidade jurídica - o texto aprovado inova ao estabelecer procedimento próprio para a decretação da desconsideração de personalidade jurídica. O requerimento deverá demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específicos para a desconsideração da personalidade jurídica, previstos no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor. Garante o contraditório, ou seja, no curso do processo o sócio ou a pessoa jurídica serão citados para manifestarse sobre o pedido e requerer as provas cabíveis.

Ordem de penhora / **Substituição** - a penhora em dinheiro permanece prioritária. Nas demais hipóteses, o juiz pode alterar a ordem estabelecida de acordo com as circunstâncias do caso concreto. Na hipótese de substituição da penhora, equiparam-se a dinheiro a fiança bancária e o seguro garantia judicial, desde que em valor não inferior ao do débito constante da inicial, mais 30% por cento.

Bloqueio/Penhora *online* - mantém, parcialmente, as regras em vigor previstas para a penhora *online*: o juiz poderá, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinar às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado.

Limita a indisponibilidade ao valor indicado na execução e prevê a responsabilidade da instituição financeira pelos prejuízos causados ao executado em decorrência da indisponibilidade de ativos financeiros em excesso e na hipótese de não cancelamento da indisponibilidade no prazo de 24 horas. Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, será ele intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar que: (i) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; (ii) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

Ressalte-se, nesse tópico, a aprovação de destaque que proíbe o bloqueio e a penhora de dinheiro, de aplicação financeira ou de outros ativos financeiros no âmbito da tutela antecipada, instituto jurídico que permite ao julgador antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da pretensão ou pedido do autor da ação judicial.

Penhora / faturamento da empresa - o juiz poderá ordenar a penhora de percentual de faturamento de empresa se o executado não tiver outros bens penhoráveis ou se, tendo-os, estes forem de difícil alienação ou insuficientes para saldar o crédito. O percentual será fixado em tempo razoável, mas não poderá inviabilizar o exercício da atividade empresarial.

Fixação obrigatória de honorários advocatícios na fase recursal - os honorários advocatícios serão devidos na reconvenção, no cumprimento de sentença, na execução, resistida ou não, e nos recursos interpostos, cumulativamente. Ao julgar o recurso o tribunal, de ofício, aumentará os honorários fixados anteriormente. Proíbe a fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, em percentuais superiores aos limites estabelecidos no CPC (mínimo de 10% e máximo de 20% sobre o valor da condenação, do proveito econômico).



Prevê, ainda, honorários de sucumbência para os advogados públicos, nos termos da lei.

Resolução de demandas repetitivas - cria o incidente de resolução de demandas repetitivas quando, houver efetiva ou potencial repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão de direito material ou processual. O incidente pode ser suscitado perante Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal. Admitido o incidente, o relator suspenderá os processos pendentes.

Conversão da ação individual em coletiva - atendidos os pressupostos da relevância social e da dificuldade de formação do litisconsórcio, o juiz, a requerimento do Ministério Público ou da Defensoria Pública, ouvido o autor, poderá converter em coletiva a ação individual que veicule pedido que: (i) tenha alcance coletivo (art.81 do CDC), e cuja ofensa afete, a um só tempo, as esferas jurídica do indivíduo e da coletividade; (ii) tenha por objetivo a solução de conflito de interesse relativo a uma mesma relação jurídica plurilateral, cuja solução, pela sua natureza ou por disposição de lei, deva ser necessariamente uniforme, assegurando-se tratamento isonômico para todos os membros do grupo.

Recursos/Efeitos - os recursos, de acordo com o texto aprovado, não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Mantém o efeito suspensivo da apelação e extingue os embargos infringentes.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados apresenta aprimoramentos pontuais, a saber: a) previsão de procedimento próprio para a decretação da desconsideração de personalidade jurídica, garantindo o contraditório antes de sua decretação; b) permissão para que na hipótese de substituição da penhora, equiparam-se o dinheiro, a fiança bancária e o seguro garantia judicial.

No que toca à penhora *online*,embora fizéssemos a crítica de que não seria razoável que fosse concedida quando ainda houvesse outra sorte de bens penhoráveis e disponíveis, sem que fosse comprometido o sustento das pessoas e o fluxo de caixa das empresas, o texto avançou nos seguintes pontos: (i) foram previstos prazos para desbloqueio, (ii) possibilidade de o executado, nos próprios autos e independente de qualquer outro remédio processual, argüir excesso ou impenhorabilidade, bem como a (iii) previsão de responsabilidade da instituição financeira, caso haja excesso no bloqueio ou não venha a ser cancelado (o bloqueio), no prazo da lei; (iv) manutenção do efeito suspensivo automático na apelação, que havia sido suprimido do texto do senado, embora sujeito a exceções.

No entanto, a posição de divergência da CNI se mantém em relação à diversas disposições do texto base aprovado, haja vista que: (i) admite, no instituto da conversão de ação individual em coletiva, o pedido de conversão por associações, sem qualquer limitação à representatividade adequada, (ii) instituição de honorários recursais e obrigatoriedade de sua majoração pelo tribunal; (iv) autoriza a concessão de tutela de urgência pelo juiz, sem requerimento da parte; (vi) autoriza a intervenção judicial em atividade empresarial para cumprimento da sentença.

Após votação da redação final, o projeto será encaminhado ao Senado Federal para revisão final.

CCJ aprova ingresso do Brasil na Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral (ESO)

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, hoje, o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1.287/2013, que aprova o texto da Convenção que estabelece a Organização





Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral (European Southern Observatory - ESO) e os demais atos internacionais a ela anexados.

O ESO é uma organização intergovernamental que realiza pesquisa astronômica e mantém vários observatórios no Chile. A entidade conta com o apoio de 14 países membros da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Itália, Portugal, República Checa, Suíça, Suécia e Reino Unido. O Brasil será o 15º país membro – o primeiro não europeu - após ratificação do Acordo pelo Congresso Nacional.

A aprovação do PDC é importante para o desenvolvimento de vários segmentos da indústria brasileira. O Acordo internacional, com foco em desenvolvimento tecnológico na área de astronomia, tem reflexos importantes no setor industrial, em diversas áreas científicas e também no sistema educacional.

Em destaque, alguns benefícios que justificam a adesão do Brasil ao ESO:

- ✓ participação brasileira nas licitações internacionais para fornecimento de produtos e serviços ao ESO, fortalecendo a operação de indústrias de base tecnológica;
- ✓ monitoramento e prospecção de tecnologias de instrumentos astronômicos, software, optomecânica, tecnologia de detectores, entre outras;
- ✓ participação em programas de intercambio com a comunidade científica mundial;
- ✓ acesso irrestrito aos observatórios por cientistas brasileiros, ampliando a pesquisa e o
 desenvolvimento na área aeroespacial e astronômica.

Conforme ressaltado em parecer anteriormente aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia (CCTCI), o Acordo é "um grande privilégio conquistado pelo Brasil, que passa a ter um vetor impulsionador de desenvolvimento de sua astronomia, em particular, e de seu conhecimento científico, tecnológico e industrial, em caráter geral."

O projeto tramita em regime de urgência e será também analisado pela Comissão de Finanças e Tributação(CFT). Após exame dessa Comissão, a proposição será submetida à votação pelo plenário da Câmara dos Deputados.

Participação da CNI em audiências públicas

Brasil+Competitivo (PL 6558/2013) - A Comissão de Finanças e Tributação – CFT da Câmara dos Deputados aprovou requerimento para realização de audiência pública para debater o PL 6558/2013, do Deputado Otávio Leite (PSDB/RJ), que institui o Programa de Aumento de Competitividade Empresarial e Melhoria no Acesso a Capital de Crescimento -"BRASIL+COMPETITIVO" - no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

Convidados: representantes da **CNI**, CNC, Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Attitude - PRIR|DIGITAL|GOVERNANCE, Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital, Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro, MDIC, Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados, BMF/BOVESPA, CVM E BACEN, Endeavor, Revista Exame PME. A data da audiência será conhecida oportunamente.

Política Nacional de Resíduos Sólidos - A Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, do Senado Federal, endereçou convite à **CNI** para participar de audiência pública para debater o estágio de implantação e os desafios da Política Nacional de Resíduos Sólidos. A audiência ocorrerá no dia 19/03/2014, às 8:30, no Plenário no 6 do Senado Federal.



Fundo para mitigação de impactos de vazamentos de petróleo - A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS da Câmara dos Deputados encaminhou convite à **CNI** para participar de audiência pública para debater o PL 7525/10 que trata da constituição de um fundo de reserva, a ser constituído por no mínimo 2% da receita líquida das concessionárias, para cobertura de danos ambientais e sócio-econômicos causados por vazamento de petróleo e gás natural. A audiência ocorrerá no dia 10 de abril, no plenário 2, Anexo 2, da Câmara dos Deputados.

Comissão Especial sobre Eclusas - Durante reunião deliberativa para definir a agenda de trabalho da Comissão Especial sobre o PL Nº 5335/2009, do Senado Federal, foi aprovado requerimento do deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR) que solicita a realização de audiência pública destinada a conhecer a visão dos setores minerário, do agronegócio e da indústria sobre o transporte hidroviário. Os convidados foram: Robson Braga, Presidente da CNI; José Ramos Torres de Melo, Vice-Presidente da CNA; José Fernando Coura, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM; Edeon Vaz Ferreira, Coordenador-Executivo do Movimento Pró-Logística/Aprosoja; e Paulo Godoy, Presidente da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base - ABDIB. A CNI está prevista a proferir sobre o assunto na 1ª Audiência que está agendada para a próxima quarta-feira, 19/03, às 14hs30min.

Crise do setor elétrico - Aprovado na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, requerimento do deputado Mendonça Filho (DEM/PE) para a realização de Audiência Pública para debater a crise no sistema elétrico brasileiro e suas consequências para o desenvolvimento do país. Foram convidados os Srs. Márcio Pereira Zimmermann, Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia; Romeu Donizete Rufino, Diretor-Geral da ANEEL; Hermes Chipp, Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); César de Barros, Diretor-Executivo da Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia (Abrate); Ildo Sauer, professor titular e diretor do Instituto de Energia e Ambiente da USP; e Adriano Pires, professor da UFRJ e diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE). A data da audiência ainda não foi definida.

Zona Franca de Manaus - A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS da Câmara dos Deputados aprovou requerimento para realização de audiência pública, conjuntamente com a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, CDEIC, para debater a importância e os impactos sociais, econômicos e ambientais do modelo da Zona Franca de Manaus. Foram convidados o Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, Sr. Antonio Carlos da Silva, o Superintendente da Zona Franca de Manaus, Sr. Thomaz Afonso Queiroz Nogueira, o Professor da Universidade Federal do Amazonas, Dr. Alexandre Rivas e o Superintendente de Políticas Públicas do WWW-Brasil, Sr. Jean-François Timmers". O requerimento é de autoria da deputada Rebecca Garcia (PP/AM

Segurança de barragens - Na mesma CMADS foi aprovado requerimento do deputado Leonardo Monteiro (PT/MG) para realização de audiência pública com vistas à análise do I Relatório da Agência Nacional de Águas – ANA sobre segurança nas barragens, instrumento da Lei 12.334/10, que trata do tema. A audiência deverá acontecer em data a ser definida.

Seminários

Sistemas Estaduais de pagamento de Serviços Ambientais - A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS aprovou requerimento do deputado Sarney Filho (PV/MA) que pretende a realização de Seminário sobre os Sistemas Estaduais de Pagamento por Serviços Ambientais – PAS, e suas lições para uma Futura Legislação. Serão convidados diversos estados que implementam PSA, da Frente Parlamentar Ambientalista, ONGs e o relator do PL 792/07, Dep. Arnaldo Jardim (PPS/SP).



Consumo Sustentável e Compras Sustentáveis pelo Poder Público - A CMADS aprovou também requerimento do Deputado Arnaldo Jordy (PPS/PA) para a realização de seminário sobre consumo sustentável e compras sustentáveis pelo Poder Público com a presença de representantes do Ministério do Meio Ambiente, da Caixa Econômica Federal, da Receita Federal, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Fazenda, da Associação Brasileira da Cadeia de Sustentabilidade Ambiental do Pet – ABREPET e da Senadora Vanessa Grazziotin (PC do B/AM).

Na Comissão de Agricultura designado relator - O deputado Moreira Mendes (PSD/RO) foi designado relator do PL 3729/07, na Comissão de Agricultura, Pecuária, abastecimento e desenvolvimento rural - CAPADR. O projeto trata da exigência de prévio licenciamento ambiental para instalação de obra, empreendimento ou atividade potencialmente causadora de degradação do meio ambiente.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Vladson Bahia Menezes | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloysio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte